

REQUERIMENTO N.º /2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, considerando a conclusão do parecer técnico, de autoria do senhor Milton José de Magalhães, Técnico de Segurança do Trabalho, RG. MTB-Nº MG/46551.000280, de 10 de junho de 2014, que “o servidor Patrick Araújo Campos da Silva realiza atividade com risco de violência física e está submetido à condição de periculosidade de grau máximo, tendo o direito a um adicional de 30% sobre o vencimento do cargo do servidor”, as seguintes informações:

- I- o motivo pelo qual o servidor não recebe o adicional de periculosidade?
- II- quais as pendências jurídicas e/ou administrativas que impossibilitam o recebimento do referido adicional?
- III- qual medida está sendo tomada para resolver a situação? e
- IV- qual o prazo para finalização deste processo e dos casos semelhantes dos demais vigias e vigilantes? Anexo parecer.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unaí, 19 de agosto de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFAEL DE PAULO
Vice-líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, considerando a conclusão do parecer técnico, de autoria do senhor Milton José de Magalhães, Técnico de Segurança do Trabalho, RG. MTB-Nº MG/46551.000280, de 10 de junho de 2014, que “o servidor Patrick Araújo Campos da Silva realiza atividade com risco de violência física e está submetido à condição de periculosidade de grau máximo, tendo o direito a um adicional de 30% sobre o vencimento do cargo do servidor”, as seguintes informações:

I- o motivo pelo qual o servidor não recebe o adicional de periculosidade?

II- quais as pendências jurídicas e/ou administrativas que impossibilitam o recebimento do referido adicional?

III- qual medida está sendo tomada para resolver a situação? e

IV- qual o prazo para finalização deste processo e dos casos semelhantes dos demais vigias e vigilantes? Anexo parecer.

O servidores da PMU investidos nos cargos de vigia e vigilante aguardam decisão sobre o adicional de periculosidade, os processos se desenrolam há anos, fazendo-se necessário uma resposta sobre o que está de fato acontecendo, os motivos pelos quais ainda não se definiu se serão pagos ou não e o porque.

No ofício 292/2021/SEGOV em resposta ao requerimento 441/2021 a resposta foi extremamente vaga, não contribuindo para informar as partes interessadas. Sendo assim, peço a gentileza de fornecer o máximo de informações possíveis, com o objetivo de dar um feedback adequado a este grupo de trabalhadores.

Pelas razões expostas espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 19 de agosto de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADOR RAFHAEL DE PAULO
Vice-líder do PSL

ANEXO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**
Praça JK, s/n.º - Unai - Minas Gerais CEP 38.610-000
CNPJ 18.125.161/0001-77

PARECER TÉCNICO

Ref. : Matrícula nº.: 08336-087/2013
Requerente : Patrick Araújo Campos da Silva
Assunto : Adicional de Periculosidade

Parecer técnico para verificação de periculosidade, tendo como base legal a Norma Regulamentadora **NR 16 ANEXO 3** da Portaria nº. 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e Lei nº 2.490, de 5 de julho de 2007 da Prefeitura Municipal de Unai. (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013).

FONTE UTILIZADA NA INVESTIGAÇÃO:

Análise do Processo;
Inspeção *in loco* realizada no setor;
Laudo de Avaliação Pericial –LAP/2010 elaborado pela BSB Méd.

CARGO:

Vigilante

FUNÇÃO:

Vigia

LOCAL DE EXERCÍCIO E/OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos Públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas

RISCOS AMBIENTAIS IDENTIFICADO:

Acidente: Agressão Física

GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM:

Agressão Física

LIMITE DE TOLERÂNCIA CONHECIDA, QUANTO AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO AGENTE NOCIVO:

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL

VERIFICAÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO SERVIDOR AOS AGENTES AGRESSIVOS:

AGRESSÃO FISICA (NR 16 ANEXO 3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Praça JK, s/n.º - Unai - Minas Gerais CEP 38.610-000
CNPJ 18.125.161/0001-77

MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS À ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DO RISCO:
Proteção Coletiva: **LIGAR 190**

Proteção Individual: **MURRO ELETRIFICADO COM SINAL SONORO, PROCURAR ABRIGO E LIGAR 190.**

CLASSIFICAÇÃO DOS GRAUS DE PERICULOSIDADE: 30 por cento sobre o vencimento do cargo.

CONCLUSÃO:

De acordo com a Portaria Ministerial 3.214/78, NR 16 anexo 3 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM EXPOSIÇÃO A ROUBOS OU OUTRAS ESPÉCIES DE VIOLÊNCIA FÍSICA NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PESSOAL OU PATRIMONIAL - o servidor Patrick Araújo Campos da Silva realiza atividade com risco de violência física e Está submetido à condição de periculosidade de grau máximo, tendo o direito a um adicional de 30% sobre o vencimento do cargo do servidor.

Milton Jose de Magalhães
Técnico de Segurança do Trabalho
RG.MTB-Nº MG/46551.000280

UNAI-MG, 10 de Junho de 2014.

Milton Jose de Magalhães
Técnico de Segurança do Trabalho
RG.MTB-Nº MG/46551.000280